



**ATA N.01/2017**

**Processo DC 0002375-41.2016.5.09.0000**

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezessete, na Sala de Sessões Juiz Alcides Nunes Guimarães, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho, **Rosalie Michaele Bacila Batista**, presentes o Excelentíssimo Procurador da PRT da 9ª Região, **Leonardo Abagge Filho**, e os servidores Ana Cristina Navarro Lins (Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada), Rogério Camara Fernandes de Oliveira (Técnico Judiciário), Felipe Perito de Bem (Analista Judiciário), Diogo Cordone (Técnico Judiciário) e, pela Assessoria Econômica, Bias José Pereira dos Santos (Técnico Judiciário) e José Roberto Martins (Técnico Judiciário), foi aberta a audiência de conciliação e instrução, na qual figuram como partes:

**Suscitante:**

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Toledo - SINTTROTOL

**Suscitado:**

Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas da Micro-Região de Toledo - Oeste do Paraná - SINTRATOL

Presente o suscitante (SINTTROTOL), representado pelo Sr. Luiz Adão Turmina, presidente, RG n. 3.273.756-0, Sr. João Carlos Correa, RG nº 4463862-2, associado, e Sr. José Aparecido Faleiros, RG nº 32382351-3, da FETROPAR, acompanhados pelos advogados Dr. André Franco de Oliveira Passos, OAB/PR 27.535, Dr. Sandro Lunard Nicoladeli, OAB/PR 22.372.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

Presente o suscitado (SINTRATOL), representado pelo Sr. Darvi Bombonatto, Presidente, RG nº 515.596-7, Sr. Celso Antonio Rosa Junior, associado, RG nº 9240591-5, Sr. Jair Lucas, associado, RG nº 4897514-3, Sr. Rodrigo Guilherme Gurzinski, associado, RG nº 6243601-8, acompanhados pelos advogados Dr. Diego Felipe Muñoz Donoso, OAB/PR 21624 e pelo Dr. José Domingos de Queiroz, OAB/PR 11211, que apresenta defesa sob ID 9e9e07e.

Audiência iniciada às 14h30.

As partes apresentaram suas razões, discutindo os termos do acordo, principalmente no que diz respeito ao valor da diária.

O suscitante apresenta proposta no que diz respeito à diária, mantido o anteriormente pactuado quanto aos 9,5% de reajuste retroativo à data-base, no sentido de indicar o valor de R\$ 21,00 (proposta do Juízo), este a partir de janeiro de 2017, além da renovação dos termos da convenção anterior.

Pelo suscitado foi dito que fecharia o acordo na presente data com o percentual de 9,5% de reajuste, *ad referendum* da assembleia patronal, porém mantido o valor da diária em R\$ 20,00.

Pelo Juízo é formulada a proposta do reajuste de 9,5%, a partir da data-base, com diária de R\$ 21,00, esta a partir de janeiro de 2017, proposta esta que se solicita seja levada à mesma assembleia patronal.

Em todos os casos, faz parte da proposta de acordo a manutenção das demais cláusulas da convenção anterior.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

Em face da possibilidade de acordo, fica adiada a presente audiência para o dia 8 de fevereiro de 2017, às 14h30.

Pela Presidência foi dito que dispensava as assinaturas das partes presentes, tendo em vista que toda a audiência foi gravada em áudio e vídeo, e as partes acompanharam os registros pelos terminais de computador. Todos concordaram com esta orientação.

Cientes as partes e o Ministério Público do Trabalho.

Audiência encerrada às 15h36.

Nada mais.

**Rosalie Michaele Bacila Batista**  
Desembargadora do Trabalho

**Leonardo Abagge Filho**  
Representante do Ministério Público do Trabalho